



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJSP – POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019-SR/PF/PE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 14/2019-SR/PF/PE QUE, ENTRE SI,**  
**CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA**  
**PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE**  
**POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE**  
**PERNAMBUCO E A EMPRESA G4F.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Pernambuco, com sede em Recife/PE, situada na Av. Engenheiro Antônio de Góes, nº 60, 15º andar do Edifício JCPM TRADE CENTER, bairro do Pina, Recife - PE, CEP 51010-000, CNPJ/MF nº 00.394.494/0033-13, Órgão do Ministério da Justiça, e representado pelo Superintendente Regional, o Senhor **DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA**, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, matrícula SIAPE nº 1215575, portador do CPF nº 020.051.204-80, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 15.154-DG/PF, de 24 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 118, de 25 de junho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.094.346/0001-45, inscrição estadual nº 07.520.075/001-38, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 548 - Asa Sul, Edifício Multiempresarial, Brasília - DF, CEP: 70340-000, por intermédio de seu representante legal o senhor **ELMO TOLEDO LACERDA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.754.057 SSP/DF, e do CPF nº 533.001.226-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 08400.001784/2019-19 com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência até 21.10.2022 do Contrato nº 14/2019-SR/PF/PE e reajuste de 7,91 % de ICTI, conforme cláusula SEXTA do contrato 14/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Com a assinatura do presente Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 14/2019-SR/PF/PE fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo, desta forma, o período de 22/10/2021 a 21/10/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04-2018-SR/PF/PE tem como fundamento legal o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993 e a *Cláusula Segunda – Vigência* do Contrato original.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP – POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO**

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO**

Com a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor anual estimado do Contrato será de **R\$ 568.512,55 (Quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados a atender as despesas contratuais correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à SR/PF/PE, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Fonte 0144000000, Elementos de Despesa 3390.40.11, Plano Interno: PF99900TI21.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA prestará a garantia no valor de **R\$ 28.425,63 (Vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos)**, correspondente a 5% do valor do termo aditivo, referente à prorrogação de vigência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 14/2019-SR/PF/PE, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.

Recife, 20 de outubro de 2021.

**DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA**

Ordenador de Despesas – SR/PF/PE

(CONTRATANTE)

**ELMO TOLEDO**

**LACERDA:53300122**

**600**

Assinado de forma digital por

ELMO TOLEDO

LACERDA:53300122600

Dados: 2021.10.07 17:37:47 -03'00'

**ELMO TOLEDO LACERDA**

Representante Legal

(CONTRATADA)

**Daniel Ferraz Modesto e Silva**  
Agente de Polícia Federal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP – POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

TESTEMUNHAS:

Mês	ICTI (dez/2012=100)	Var. no mês (%)	Var. em 12 meses (%)
jan/20	149,33	0,44	5,99
fev/20	149,91	0,39	5,70
mar/20	151,01	0,73	5,70
abr/20	151,95	0,62	5,81
mai/20	152,34	0,26	5,61
jun/20	152,84	0,33	5,36
jul/20	154,30	0,96	5,94
ago/20	155,27	0,63	6,19
set/20	157,17	1,22	6,93
out/20	158,21	0,66	7,35
nov/20	159,27	0,67	7,80
dez/20	159,71	0,28	7,42
jan/21	160,99	0,80	7,80
fev/21	162,19	0,75	8,19
mar/21	163,36	0,72	8,18
abr/21	164,06	0,43	7,97
mai/21	165,34	0,78	8,53
jun/21	165,45	0,07	8,25
<b>jul/21</b>	<b>166,50</b>	<b>0,64</b>	<b>7,91</b>

Fonte: DIMAC/IPEA.

Metodologia disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/indicadores-ipea/>

Em 06/10/2021.

  
  
Roberto Caraciolo Paiva  
Agente de Polícia Federal  
Matrícula 17554